



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,
de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e
Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

DEPARTAMENTO JURÍDICO TRABALHISTA

adm – 041/2016 – 15/03/2016

BOLETIM

017/2016

TRT4 - Esposa e filho de trabalhador morto ao operar máquina colheitadeira devem receber indenização e pensão mensal

A esposa e o filho de um trabalhador que morreu ao operar uma máquina colheitadeira em Santa Cruz do Sul devem receber R\$ 50 mil de indenização por danos morais cada um. Eles também farão jus a uma pensão mensal equivalente a dois terços do salário recebido pelo empregado na época do óbito, em 2001, com reajustes e correções monetárias desde então. Quando morreu, o trabalhador tinha 31 anos. A pensão deve ser paga até a data em que ele completaria 72 anos.

A íntegra do artigo, bem como maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no site: http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=378963

Fonte: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - 11/03/2016

Departamento Jurídico Trabalhista do SIMESPI
Crivelari & Padoveze Advogados
Dra. Ana Paula Crivellari Caneva